



**Eixo: Mundo do trabalho.**

## **CARACTERIZAÇÃO E RESISTÊNCIA CONTRA O TRABALHO ESCRAVO NO SUL SUDESTE DO PARÁ**

**Cristiane da Silva Lima 1<sup>1</sup>**  
**Luci Faria Pinheiro 2<sup>2</sup>**

### **Resumo**

Esse artigo analisa como se efetiva o trabalho escravo contemporâneo no sul e sudeste do Pará, através de fazendeiros para diminuir custos com a produção bovina. A pesquisa foi realizada a partir de dados qualitativos, através de pesquisa bibliográfica, de depoimentos, possibilitando assim uma reflexão acerca da compreensão de um problema grave que ocorre na região, provocado pela pobreza e pela falta de oportunidades de acesso a terra e ao trabalho, por meio de empresários rurais que se aproveitam do desemprego para conduzir os trabalhadores as situações de degradação da dignidade humana e precarização da força de trabalho.

**Palavras-chave:** Trabalho escravo. Luta e resistência.

## **CHARACTERIZATION AND RESISTANCE AGAINST SLAVE LABOR IN THE SOUTH EAST OF PARÁ**

### **Abstract**

This article analyzes how effective is the contemporary slave labor in the south and southeast of Pará, by farmers to reduce cost of beef production. The survey was conducted from qualitative data through bibliographical research, testimonials, allowing a reflection on the understanding of a serious problem that occurs in the region, caused by poverty and lack of opportunities for access to land and labor, by rural entrepreneurs who take advantage of unemployment to drive the workers situations of degradation of human dignity and casualization of the workforce.

**Keywords:** Slave labor. Struggle and resistance.

Este artigo analisa o processo de luta e resistência contra o trabalho escravo contemporâneo no sul e sudeste do Pará tendo em vista a exploração degradante de trabalhadores como parte integrante da lógica específica de obtenção de lucros. São trabalhadores submetidos no interior das fazendas a relações de trabalho que impedem a liberdade de ir e vir utilizando o critério do endividamento involuntário como mecanismo de coação.

Procurou-se demonstrar como historicamente grandes empresários rurais da região se aproveitam da situação vulnerável dos trabalhadores diante do desemprego e da falta de oportunidades de acesso a terra. São antigas práticas utilizadas como condições

---

<sup>1</sup> Mestranda em Política Social no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social na Universidade Federal Fluminense. E-mail: <cris\_lima2@hotmail.com>.

<sup>2</sup> Orientadora, doutora em Serviço Social e professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. E-mail: <farialuci@uol.com.br>.

necessárias na concorrência do mercado, nacional e internacional, porque reduzem gastos e aumentam o lucro, longe da presença do Estado e das obrigações trabalhistas.

Como instrumento de pesquisa utilizou-se fontes bibliográficas e documentais, como artigos de jornais de circulação regional e nacional. Recorreu-se ainda a fontes primárias, como depoimentos dos trabalhadores e diversos relatórios do Ministério Público Federal, dos Grupos Móveis de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT). As observações diretas foram realizadas por meio de uma experiência de trabalho e estudo no escritório da CPT em Marabá. Ali, as vítimas se dirigiam e por meio de depoimentos, denunciavam situações de trabalho escravo em fazendas e carvoarias da região. Normalmente eram trabalhadores fugitivos, machucados, cansados, famintos e doentes. Além dos sinais de maus tratos, a fuga acentuava o quadro de saúde e a denúncia na CPT tornava-se o passo seguinte para obtenção do suporte necessário à integridade física das vítimas. Cabem algumas definições preliminares como especificidades do objeto abordado e na sequência, pontuações do trabalho escravo no Sul e Sudeste do Pará. **Características do trabalho escravo ou Escravidão Contemporânea.**

De acordo com Figueira (2004) a escravidão contemporânea é caracterizada, principalmente, pelo aliciamento de trabalhadores e de sua mobilização por dívida. A escravidão por dívidas de pessoas está estritamente ligada a uma relação de trabalho “livre” condicionada à migração de trabalhadores rurais para as carvoarias e para as fazendas no sul e sudeste do Pará e também para instalação de grandes empresas agropecuárias onde se faz a derrubada da mata, construção de cercas, roço de juquirá e outros serviços.

O fazendeiro geralmente alicia os trabalhadores diretamente ou através da presença dos recrutadores, os chamados “gatos”. Depois de serem aliciados e após chegarem ao local de trabalho, as vítimas são normalmente avisadas de que não poderão sair da fazenda antes de quitar as dívidas, que começam a existir desde o primeiro acesso à fazenda. As despesas com o transporte, alojamento e a alimentação, feitas no decorrer da viagem é uma forma de manter o trabalhador preso às dívidas por muitos anos. A cada dia que se passa a dívida aumenta, já que o trabalhador tem que suprir suas necessidades, como se alimentar e comprar as ferramentas de trabalho. Como parte desta lógica de

exploração, existe uma cantina na fazenda ou carvoaria para a venda dos produtos com valores normalmente elevados.

O trabalho forçado, resultado da coerção, em propriedades nas fazendas na Amazônia, tem sido identificado como “escravo”, por defensores dos direitos humanos, sindicalistas, jornalistas e pelo Estado. Alguns dos próprios trabalhadores classificam esse trabalho como “humilhado” ou “cativo”, ou literalmente escravo.

A região em foco faz parte da fronteira agrícola, onde o termo escravo refere-se normalmente ao trabalho temporário sob o controle rígido e coercitivo, justificado no saldo de dívidas. É uma prática que se evidencia sobretudo a partir da década de 1960, Nesse sentido, muitos são recrutados em diferentes estados brasileiros, principalmente do Nordeste.

Figueira (2004, p. 34) argumenta que no Pará as fazendas localizam-se em áreas de difícil acesso, cobertas por longas faixas de mata, o que facilita a presença de pistoleiros, de vigilância nos alojamentos e locais de trabalho. As ameaças de mortes e as torturas marcam as relações entre trabalhadores explorados e patrões.

Segundo Sauer (2005, p. 15), esses problemas concentrados na região em destaque estão diretamente ligados com a apropriação ilegal de terras. Essas violações vão desde a negação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado até a expulsão violenta e prisões de posseiros, ribeirinhos e indígenas que ocupam a mesma terra há décadas.

Figueira (2004, p. 35) afirma ainda que o fazendeiro geralmente alicia os trabalhadores diretamente ou contrata recrutadores ou aliciadores de mão-de-obra barata, normalmente em outras cidades ou estados. Depois de já estarem nos locais onde vão trabalhar, os aliciados são alertados de que não poderão deixar a fazenda antes de quitar as dívidas, que começam já no percurso da viagem, como hospedagem e a alimentação. As dívidas aumentam a cada dia conforme as necessidades básicas, além da aquisição obrigatória de ferramentas de trabalho. O mercado destes produtos é de propriedade da fazenda, onde os preços das mercadorias são normalmente mais elevados do que no comércio em geral. O autor afirma ainda, que a garantia do sistema de coerção se estabelece a partir de diversos fatores, como a presença de pistoleiros armados ou a própria responsabilidade moral do trabalhador diante da dívida imposta, que deve ser paga como questão de orgulho pessoal. A fragilidade dos trabalhadores é reforçada pelas

distâncias entre os locais de recrutamento e as fazendas ou carvoarias, longe de parentes, amigos ou conhecidos.

O conjunto de práticas que podem ser caracterizadas como trabalho escravo, ou seja, juridicamente como crime, inclui cárcere privado, violência física, torturas, lesões corporais, mortes e danos ambientais. Fazem parte ainda, a negação das leis trabalhistas, como a não assinatura de carteira de trabalho e o recolhimento da previdência social, das férias, além das condições desumanas de habitação, transporte, de alimentação, da falta de segurança e de pagamento dos salários.

Uma das principais características da escravidão contemporânea é reconhecida a partir do momento em que há privação da liberdade do trabalhador, somado ao trabalho degradante. O trabalhador não precisa viver diretamente todas as formas de abusos para que haja o reconhecimento de uma situação de trabalho escravo. Esta é observada quando encontrados alguns fatores que coloquem em risco a integridade física e psicológica do trabalhador, como mostra o quadro abaixo:

**Quadro 2. Características do trabalho escravo, comum na Amazônia.**

<b>Trabalho Escravo</b>	
<b>Privação da Liberdade</b>	<b>Trabalho Degradante</b>
Vigilância armada; Opressão física e ou psicológica; Isolamento (impossibilidade de comunicação); Trabalho em troca do pagamento de dívidas.	Alimentação insuficiente ou de má qualidade; Água não potável; Falta de assistência médica; Descumprimento das leis trabalhistas: como falta de equipamentos de segurança, jornada de trabalho acima de 8 horas, não registro de carteira de trabalho, não recolhimento de INSS, PIS, FGTS e outros benefícios do trabalhador.

**Fonte:** Repórter Brasil. Escravo Nem Pensar, 2008 (Material Complementar).  
Organização da autora.

É importante ressaltar que no Brasil, o trabalho escravo contemporâneo começou a fazer parte do debate público, tanto nos meios de comunicação como nas representações sociais, a partir das profundas transformações políticas, econômicas e sociais nas décadas de 1970 e 1980, ocorridas na Amazônia. Formaram-se, por um lado, um grupo de centenas e milhares de trabalhadores rurais e por outro, uma minoria de grandes fazendeiros e empresários rurais que se tornaram elementos marcantes na luta pela terra. A Amazônia passou por vários processos de migração, ocupação, construção

de estradas e implantação de grandes empresas agropecuárias nacionais e estrangeiras e foi a partir do surgimento de grandes fazendas na região, que as antigas formas de reprodução também se recriaram. Le Breton (2004, p. 222), afirma que:

As condições sociais, econômicas e geográficas do Brasil sempre fizeram dele um chão fértil para o surgimento da escravidão. Nos confins da Amazônia, o Estado é dramaticamente ausente e a pistola é a única lei, com um exército de trabalhadores passando fome e sendo explorado.

Um marco desse período foi o lançamento, em 1972, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) da Carta Pastoral “Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio”, de Dom Pedro Casaldáliga, de São Félix do Araguaia, no estado do Mato Grosso. O bispo denunciou a existência de extrema exploração no Mato Grosso e no Pará. Esse documento marcou o início das denúncias de escravidão contemporânea no Brasil, com grande divulgação no exterior (SENTO-SÉ, 2000, p. 42; MENDES, 2002, p. 11). É a partir daí que surgiu também, pela primeira vez, o uso do termo escravidão contemporânea.

As denúncias ganharam destaque após a divulgação em âmbito nacional e internacional, da fuga de peões da fazenda Rio Cristalino, pertencente a Volkswagen. Ao buscarem socorro na CPT, foram revelados casos de violência contra os trabalhadores, como abuso sexual, assassinatos e torturas. Essa empresa, antes dedicada a produção automotiva, devido aos incentivos fiscais feitos pela Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) obteve 140.000 hectares de terras em Santana do Araguaia, no sul do Pará, como parte de seus novos investimentos em agronegócio, formando uma fazenda de 46 mil cabeças de gado. Diferente de outras fazendas fantasmas da SUDAM, a Rio Cristalino foi muito eficiente na sua administração, como observa Le Breton (2004, p. 189). O primeiro a fazer a denúncia teria sido José Camilo da Silva, que em 1981 prestou depoimento na CPT:

Queria ir embora e pediu ao gato. Ele deixou, mas depois que andaram uns quarenta quilômetros pela estrada, ele mais seis capangas cercaram nós, deu fogo em nós. Falou: vocês vão voltar ou então vão cair no tiro. Tava nós pião tudo fraco, deitados na rede sem dar conta de levantar, e ele prometendo cacete. Cortava a corda da rede, fazia a gente andar na frente dele apontando revolver em nós; quando acabava, atirava pelos pés. Depois eles passaram a vigiar a gente o dia inteiro com dois revólveres. Nós tava era na prisão, trabalhando de segunda a segunda, muitas das vezes sem comer. Estava muito mal de maleita (malária), estava em tempo de morrer. Fui ao hospital da fazenda de a pé, e disseram para mim voltar para casa por que não tinha

medicamento que me curasse. Procuramos o gato para receber nosso dinheiro, mas nunca recebi nada. Nem um centavo (Breton, 2004, p. 189 *apud* CPT, 1981).

O caso dessa fazenda mostrou uma forma clássica de dominação na região amazônica. Os meios modernos de tecnologias utilizadas na fazenda não impediram a reprodução antiga de exploração do trabalho, os abusos e a violência praticada, consideradas como as modernas formas de trabalho escravo.

Nesse sentido, a partir da década de 1980 com o aparecimento de novas denúncias, o governo brasileiro foi pressionado a apresentar soluções concretas para o combate ao trabalho escravo. A partir de então, o termo trabalho escravo entrou para uma categoria de relações de extrema exploração e não mais como simples conflitos trabalhistas. O Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento (MIRAD), criado em 1985, reconheceu o trabalho escravo como uma realidade mais presente, utilizada em várias partes do Brasil (MIRAD, 1986 *apud* MENDES, 2002; FIGUEIRA, 2004).

Portanto, é importante ressaltar que as formas de trabalho escravo na Amazônia se enquadraram em categorias típicas da região, onde nas situações de trabalho forçado o trabalhador é em geral levado à escravidão através do uso da fraude e da coerção.

Mendes (2002, p. 14) mostra que:

[...] a fraude é o instrumento pelo qual um indivíduo, falseia ou oculta a verdade com a intenção de prejudicar ou enganar o trabalhador. O trabalhador tem seus documentos retidos e não recebem salários, sendo obrigados a assumir uma dívida. (MENDES, 2002, p. 14).

Hoje o trabalho escravo tem maiores dificuldades de ser identificado ao se confundir com as diversas formas de exploração capitalistas existentes ou mesmo dado às inúmeras classificações conforme a sua manifestação em diferentes realidades. Em um determinado grupo existe uma variedade enorme de conceitos de trabalho escravo, mas podemos ter como base de definição o sistema que se garante na violação dos direitos humanos e na certeza da impunidade, onde centenas de trabalhadores rurais são submetidos às mais terríveis formas de exploração.

Mendes (2002, p. 4) ressalta que a sociedade brasileira vem tornando-se cada vez mais informada sobre as formas de escravização, principalmente nas zonas rurais do país. A presença dos meios de comunicação é fundamental enquanto forma de denúncia, assim

como a presença de entidades sociais, de religiosos e juristas dispostos a lutar a favor dos trabalhadores rurais migrantes e contra a concentração de terras nas mãos de poucos.

Para Mendes (2002 , p. 4) a CPT tem se apresentado como responsável pela divulgação não só das denúncias, mas também pelos números de trabalhadores escravizados. No entanto, é importante observar que através das estatísticas de denúncias registradas, não é possível saber o tamanho do problema que existe no Brasil referente ao tema, já que muitos casos não são fiscalizados devido à distância .Vale ressaltar que em relação aos critérios de construção e divulgação do número de pessoas envolvidas com o trabalho escravo, a CPT costuma enquadrar os casos na categoria de conflitos trabalhistas, analisando situações onde fica claro o desrespeito à regulamentação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) (MENDES, 2002).

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) entende que a exploração intensa da mão-de-obra não especializada vem sendo usada comumente pelas empresas justamente para diminuir despesas trabalhistas. No entanto, os valores dos salários devidos, além de outros encargos que lhes garantiriam condições mínimas de trabalho se tornam insignificantes diante dos lucros obtidos pelos produtos comercializados por grandes fazendeiros. Para a OIT, a certeza da impunidade é a principal causa da continuação da superexploração do trabalho escravo (SAKAMOTO, 2007, p. 40).

Le Breton (2002, p. 222) argumenta que ao contrário da escravidão negra institucionalizada e reforçada pela Coroa e pela Igreja Católica, na escravidão contemporânea os trabalhadores, além das características já apresentadas acima, os trabalhadores são abandonados após concluírem as tarefas para os quais foram recrutados.

É possível perceber que a escravidão contemporânea é o resultado de uma cadeia de exploração em torno das desigualdades, tanto econômicas e sociais quanto políticas. As formas mais comuns de exploração do trabalhador rural são feitas com a imobilização por dívidas que se juntam a pobreza extremada e a falta de recursos para que uma família possa sobreviver com dignidade.

### **Antecedentes e práticas atuais do trabalho escravo no sul e sudeste do Pará.**

A escravidão contemporânea denunciada pela CPT, a partir da década de 1970, tratava de casos em que trabalhadores eram submetidos a vários modos violentos de

exploração. Camponeses, sitiantes, posseiros ou colonos, trabalhadores assalariados, vaqueiros ou mesmo peões tiveram na referida região e ainda têm condições de vida extremamente difíceis, penosas e incertas. Para muitos o sonho de ter um pequeno pedaço de terra pode ser realizado perto das grandes empresas agropecuárias, se adequando aos seus modos de implantação e reprodução.

De forma organizada, articulando-se aos movimentos sociais ou buscando o apoio do Estado, uma minoria conseguiu se estabelecer, deixando mais tarde para os filhos a lavoura de subsistência e a pequena comercialização. A maioria, no entanto, continuou vivendo em condições precárias, passando fome ou migrando em busca de um lugar melhor para se viver. A reprodução talvez os transforme em um exército de produção da força de trabalho em áreas onde a expansão capitalista se desenvolve. No caso extremo da exploração, a figura do peão, já enquanto grupo social se fez presente através do recrutamento por via de migrações ou mesmo individualmente. Depois de serem explorados ou deixarem de ter utilidade no trabalho sazonal, os trabalhadores são descartados.

Segundo Figueira (2004, p. 109), a existência de terras livres das cercas e dos títulos de propriedade, rapidamente foram ocupadas por grandes empresas, restando aos lavradores lotes distantes das estradas, quando do acesso a terra. Os milhares de trabalhadores que se dirigiam para o sul e sudeste do Pará em busca de terras encontravam a titulação em condições jurídicas precárias e uma eventual contestação resultava em ameaças por grandes latifundiários. Consequências diversas e mesmo concomitantes ocorriam, como: a morte no processo de resistência e luta pela terra; o aliciamento com falsas promessas de trabalho; o trabalho direto na abertura de fazendas. Apenas uma pequena minoria de trabalhadores, vaqueiros, funcionários de escritório, gerentes e professores rurais eram contratados para atividades permanentes e não sazonais, seguindo, mesmo com limitações, às leis trabalhistas.

Desde a implantação das fazendas até o processo de engorda do gado, a figura do peão era inserida no processo de produção das mesmas, o que ocorria também com o seringueiro e o castanheiro, explorados por todos os envolvidos na extração e comercialização dos produtos, já que dependiam dessa exploração para obtenção de lucro. A presença dos peões e demais trabalhadores volantes, foi fundamental para fazer as picadas, construir casas, pistas de pouso, fazer a derrubada da mata, a plantação de



capim e outros serviços (Repórter Brasil: Escravo nem Pensar, 2008. Material complementar).

As empresas beneficiadas por estes trabalhos ocuparam o território, provocando grandes danos ecológicos e um alto custo humano e social, em consequência houve um adensamento da luta pela terra e as denúncias de mão-de-obra escrava em áreas agropecuárias.

Por exemplo, segundo Figueira (2004) o poder político do município de Conceição do Araguaia, ampliando-se para outros lugares como a cidade de Marabá. O acesso ao poder político da região não ficou restrito a Conceição do Araguaia, mas em outros lugares também como Marabá. A presença de grandes empresas como a Volkswagen (fazenda Vale do Rio Cristalino), King Ranch e Brascan (fazenda Swift King Ranch), Liquigás (fazenda Liquifarm Agropecuária Siuá Missu), o Bradesco (fazenda Rio Capim Agropecuária), com o apoio da ditadura militar, contribuíram, direta ou indiretamente, para que muitos trabalhadores rurais fossem assassinados na luta por terra. Os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria que eram ligados ao processo de resistência nos anos de 1980 e 1990, foram assassinados a luz do dia (FIGUEIRA, 2004, p. 103; SAKAMOTO, 2007).

A maioria dos trabalhadores levados para atividades de empreita nas fazendas tem origem noutros estados, compondo um quadro de 91,5%, contra 8,5% do Pará. Esta minoria seria formada de jovens residentes em municípios como Redenção, Conceição do Araguaia e Marabá, originários de fluxos migratórios entre os anos 70 e 80 (PINTO; VIEIRA, 2003, p. 43 *apud* FIGUEIRA, 2004, p. 111).

Segundo dados da CPT no Pará, os trabalhadores encontrados pelo Grupo Móvel de Fiscalização nos anos de 1996 a 2007, eram quase que exclusivamente homens de 18 a 40 anos, o que se explica pelo fato das atividades requererem força física e resistência. As mulheres encontradas trabalhavam como cozinheiras e eram normalmente esposas dos peões ou empreiteiros. Às vezes os filhos, menores de idade, também acompanhavam os pais e participavam das tarefas na preparação e distribuição de água para os trabalhadores.

A migração ocorre livremente, por isso é quase impossível controlar a lógica, prevendo: quando se dá a contratação, se a proposta de trabalho levará a uma situação de trabalho forçado, à falta de liberdade e mesmo à morte ou a uma situação que impeça a

liberdade de viver como um trabalhador livre e responsável pelo sustento da família, com um papel social a desempenhar em sua comunidade. A insegurança quanto ao futuro das relações de trabalho facilita a criação das condições para a prática do trabalho escravo.

Sem perspectiva de melhorar de vida nas cidades de origem, os trabalhadores rurais aceitam qualquer promessa de emprego, já que o número de desempregados é muito grande e as oportunidades são poucas. Em busca de dinheiro para o sustento da família os trabalhadores temporários são as maiores vítimas do trabalho escravo. Diante da falta de qualificação profissional e do mínimo de opção de geração, emprego e renda, eles se veem obrigados a aceitar qualquer tipo de trabalho (SAKAMOTO, 2007; FIGUEIRA, 2004; SENTO-SÉ, 2000).

Le Breton (2002, p. 101) afirma que depois de contratados, os trabalhadores passam por rodovias federais, estaduais e estradas vicinais, transportados em caminhões, ônibus, trens e até aviões, sem saber que a longa viagem em péssimas condições e fugindo de fiscalizações lhes será cobrada. A viagem noturna e o uso do álcool são técnicas comumente utilizadas para que as vítimas não reconheçam o caminho de volta ou de denúncia, após depararem com as surpresas desagradáveis, não previstas no acordo verbal antes selado.

Os dias que se seguem serão de horas exaustivas de trabalho e as condições de extrema exploração, muitas dívidas com valores superfaturados já planejados pelos proprietários das fazendas para garantir a dependência dos trabalhadores. A dívida é normalmente anotada em um caderno que fica sob o domínio do aliciador ou do próprio dono da fazenda. No caderno as despesas do transporte, adiantamento, alimentação durante a viagem, equipamentos de trabalho, alojamentos, alimentação cotidiana. Quanto maior a demora na quitação da dívida maior é a dependência, que suportada na esperança de receber algum dinheiro com o qual o trabalhador possa retornar a sua cidade de origem. As promessas de que no final das tarefas poderão receber e voltar para casa, também é parte dos mecanismos de manutenção do trabalho escravo.

Depois de meses ou anos de escravidão, as tarefas acabam e esses trabalhadores não apresentam as condições necessárias para deixar as fazendas, sendo às vezes abandonados nas adjacências sem dinheiro. Perdem definitivamente o contato com seus familiares e o acesso aos serviços encontrados no meio urbano, como saúde, comércio e outros. É comum após alguns dias de exploração em novas frentes de trabalho sob o sol

em jornadas extensas e em dias quentes, os trabalhadores contraírem problemas crônicos de saúde, como cicatrizes sem cura e fraqueza física derivada de longos períodos e processos de desnutrição e desidratação.

Essas circunstâncias dão origem a uma nova prática de exploração do trabalho forçado, desta vez passando por outro tipo de mediador: o acolhimento nas chamadas “pensões hospedeiras”. Nesses pequenos hotéis os trabalhadores recomeçam novas dívidas para manterem as condições mínimas de sobrevivência, tornando-se fonte de mão-de-obra fácil. Elas se situam nas periferias urbanas ou vilas por onde passam e começam a viver. As despesas com hospedagem e alimentação se acumulam e todos os dias o gato, gerente ou novo dono de fazenda aparecem sistematicamente para pagar as dívidas dos peões, ilustrando um aparente ou novo ciclo de escravidão.

Em síntese, a vida desses trabalhadores é lançada a própria sorte, agora como “peões do trecho”, vendidos como mercadorias em pensões, as quais se sustentam como atravessadores no ramo do comércio ilegal de mão de obra, recebendo e os entregando aos mercadores de escravos contemporâneos para serviços temporários de roçados e de vaqueiros em regiões de fronteira, como no sul e sudeste do estado do Pará. A maioria dos casos constatados pelo Grupo Móvel de Fiscalização está presente em modernas fazendas de gado para corte, plantio de algodão, soja, pimenta e café. Algumas delas são reconhecidas internacionalmente como líderes mundiais em recursos tecnológicos com práticas de comércio que têm o apoio do poder público e do mercado local, se projetando e ampliando propriedades através do trabalho escravo. Assim é comum, em determinados períodos, contratar uma grande quantidade de trabalhadores para as fazendas, oriundos dos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e do próprio estado.

A falta de alternativas para uma população sem qualificação profissional leva ao exercício ilegal dos serviços pesados desenvolvidos nas fazendas. O desemprego, tanto na zona rural como no meio urbano, amplia a oferta de mão-de-obra escrava, levando e obrigando os trabalhadores mais carentes a aceitarem as piores condições de trabalho. Figueira (2004, p. 341) afirma que o acordo entre o trabalhador e o empreiteiro ganha forma nos primeiros momentos de contratação e depois, ao romperem-se os acordos. Dentre as consequências, está a percepção da injustiça e a resistência. Desde o início da contratação já se têm diversas circunstâncias que provocariam o desequilíbrio entre as formas de ofensas e a autoridade moral daquele que oprime. Quando o fazendeiro ou

empreiteiro passa dos limites considerados suportáveis, alguns dos trabalhadores não conseguem perceber a realidade em que vivem e se entregam totalmente aos que os maltratam. Em algumas situações o nível de exigência do aliciador é tamanho que gera uma reação dos trabalhadores e como desdobramento a reação do fazendeiro e do empreiteiro. Figueira (2004, p. 341) considera que o critério do que é justo ou injusto, apesar do “contrato”, tem um nível de admissão que varia de pessoa para pessoa, ou de grupo, inclusive dependendo do nível de necessidades experimentadas ou informações existentes a respeito.

Nas grandes propriedades, no meio da selva amazônica, os trabalhadores são ameaçados pela presença constante de pistoleiros armados que castigam e matam, em caso de tentativa de fuga. Normalmente a empreitada não é considerada crime e as relações de trabalho são regidas pela legislação trabalhista, tendo o gato de pagar os peões, de acordo com os direitos previstos. Mas ao contrariar as leis trabalhistas, colocam-se em risco de vida os trabalhadores.

Nessas formas de exploração da mão-de-obra, como a servidão por dívida, os setores pobres e intermediários da economia têm uma função fundamental. O trabalho terceirizado coloca esses setores a serviço do grande capital e das grandes empresas, revelando formas diversificadas de exploração na dinâmica de obtenção do lucro nos países de economia dependente.

Dessa forma, ações de combate ao trabalho escravo como o Grupo Móvel de Fiscalização tem uma atuação de grande importância, mas que restringe-se ao resgate dos trabalhadores e não ao combate das causas da escravidão como parte da lógica de reprodução do capital na região.

Essas instituições, tanto da sociedade civil ou pública vem procurando mecanismos pelo menos para amenizar essa situação, como por exemplo, a CONATRAE e as COETRAE estaduais no Maranhão, Tocantins e Piauí, e o Pará. Há outras ações, a exemplo do trabalho educativo desempenhado pela CPT, da ONG Repórter Brasil, oficinas e cursos de formação dos trabalhadores.

## **Referências**

LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira.** São Paulo: Loyola, 2002.

MENDES, Alessandra Gomes. **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil:** Interpretando estratégias de dominação e de resistência. Viçosa: UFV, 2002.

FIGUEIRA, Ricardo Resende. Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

SAUER, Sergio. **Violação dos direitos humanos na Amazônia:** conflito e violência na fronteira paraense. Goiânia: CPT; Rio de Janeiro: Justiça Global; Curitiba: Terra de Direitos, 2005.

SENTO - SÉ, Jairo Lins de Albuquerque. **Trabalho escravo no Brasil na atualidade.** São Paulo: Ltr, 2000.